

# abpi.empauta.com

Associação Brasileira da Propriedade Intelectual  
Clipping da imprensa

*Brasília, 14 de agosto de 2023 às 08h17*  
*Seleção de Notícias*

## O Globo | BR

Direitos Autorais

**Relator define regras para remunerar conteúdo ..... 3**

ECONOMIA E NEGÓCIOS

## Congresso em Foco | BR

13 de agosto de 2023 | Propriedade Intelectual

**Confira a íntegra do relatório do PL dos direitos autorais ..... 4**

## Relator define regras para remunerar conteúdo

*ECONOMIA E NEGÓCIOS*

Lira quer votar nesta semana projeto que prevê que plataformas digitais paguem pela produção jornalística veiculada nas redes. Texto trata também do **direito** autoral de artistas na **internet**

LAURIBERTO POMPEU

lauriberto.pompeu@bsb.oglobo.com.br

BRASÍLIA

O deputado Elmar Nascimento (União-BA), relator de um projeto de lei sobre **direitos** autorais na **internet**, apresentou o parecer do texto e decidiu incluir a previsão de que plataformas digitais remunerem conteúdos jornalísticos. O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), prevê que a iniciativa seja votada nesta semana pelo plenário.

O parecer prevê que as plataformas com mais de dois milhões de usuários no Brasil façam pagamentos às empresas responsáveis pelo conteúdo. O texto pontua que "em nenhuma hipótese a remuneração poderá onerar o usuário que compartilhou a informação".

Sobre o pagamento de **direitos** autorais para os artistas, a versão atual do projeto abre a possibilidade de que eles sejam representados por associações co-

letivas, que ficariam encarregadas de negociar e administrar os **direitos** autorais.

A opção dos artistas negociarem individualmente com as empresas também está prevista. Foram incluídas ainda atividades religiosas como "pregações" e "sermões" entre os conteúdos passíveis de remuneração por **direitos** autorais.

De acordo com o relatório, empresas brasileiras de radiodifusão pagarão **direitos** autorais depois de um "prazo de três anos, contados a partir da publicação desta lei, para as novas obras audiovisuais disponibilizadas na **internet**". Contratos de pagamentos de **direitos** autorais na **internet** já firmados por emissoras brasileiras antes da lei ser sancionada não serão afetados. O restante das iniciativas do projeto vai entrar em vigor um ano após a lei ser publicada.

Essas mudanças eram inicialmente tratadas por meio de um outro projeto, conhecido como PL das Fake News, relatado pelo deputado Orlando Silva (P-CdoB-SP), mas ele foi fatiado para possibilitar maior facilidade de construção de acordo para votação. O texto sob a responsabilidade de Orlando Silva passou a focar na responsabilização das plataformas por conteúdos criminosos divulgados em seus meios.

## Confira a íntegra do relatório do PL dos direitos autorais

Previsto para votação na Câmara dos Deputados na semana do dia 14, o PL dos **direitos** autorais é o primeiro, e até o momento único, fatiamento do PL 2630/2020, ou PL das Fake News. O texto, de autoria de Jandira Feghali (PCdoB-SP) e relatoria de Elmar Nascimento (União-BA), busca dar andamento a um dos poucos temas consensuais dentro do projeto original, que é o ressarcimento de jornalistas e criadores de conteúdo pela utilização do material produzido no meio digital.

O projeto estabelece novos mecanismos à atual Lei dos **Direitos** Autorais (LDA), cuja versão em vigor data de 1998, ou seja, de antes da popularização da internet no Brasil e de seu uso como plataforma de acesso ao entretenimento e cultura. Em seu voto, Elmar Nascimento ressaltou a necessidade de redesenhar a proteção à **propriedade** intelectual no novo cenário, marcado pela forte presença dos serviços de streaming e de conteúdo sob demanda.

O relator ressaltou que "a falta de regulamentação específica para o tema leva a uma situação na qual as grandes empresas de tecnologia interpretam e "regulam" unilateralmente a Lei de **Direitos** Autorais em ambiente digital, gerando remunerações baixas ou nulas".

A revisão dos direitos de autor sobre o conteúdo jornalístico foi uma das pautas do PL 2630, que estabelece normas para que plataformas digitais paguem portais de notícias ao utilizar seu conteúdo. Essa prática já é realizada por algumas empresas, mas carece de uma regulamentação. Após a votação do requerimento de urgência do projeto, diversos artistas compareceram na Câmara dos Deputados para solicitar uma modernização geral desses mecanismos, o que alimentou a possibilidade do fatiamento.

"O substitutivo apresenta aperfeiçoamentos no sentido de assegurar o direito à justa remuneração dos titulares de direitos do autor e de direitos conexos sobre os conteúdos utilizados na Internet. Além disso, regula a publicidade digital e garante a justa remuneração pela produção de conteúdo jornalístico, evitando que empresas de internet possam se beneficiar do tráfego gerado pelo conteúdo produzido por jornais sem pagar a eles a correspondente remuneração", resumiu o relator.

Confira a íntegra do relatório:

Lucas NeivaLuana Viana

## Índice remissivo de assuntos

**Direitos Autorais**  
3, 4

**Propriedade Intelectual**  
4